



LEI Nº 5.566, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos de Ibitinga o Dia Municipal do Turista, a ser comemorado anualmente no dia 13 de junho.

(Projeto de Lei Ordinária nº 106/2023, de autoria do Vereador Adão Ricardo Vieira do Prado).

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 461/2023, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Em conformidade com a Lei Municipal nº 2.932, de 28 de fevereiro de 2007, fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos de Ibitinga o Dia Municipal do Turista, a ser comemorado anualmente no dia 13 de junho.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 25 de setembro de 2023.

ALINE COSTA VIZOTTO
Diretora de Expediente



